



PARECER

TC-006287/989/16

Prefeitura Municipal: Arco-Íris.

Exercício: 2017.

Prefeita: Ana Maria Zoner Leal Serafim.

Advogados: Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXERCÍCIO 2017. OBSERVÂNCIA DAS BALIZAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICÁVEIS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E AOS REPASSES À CÂMARA MUNICIPAL. BOA ORDEM DOS DEPÓSITOS DE ENCARGOS SOCIAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB. PRECARIEDADES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E À EDUCAÇÃO E DESCOMPASSOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM). I-AMB E I-GVTI: ATUAÇÃO EFETIVA. I-CIDADE E I-FISCAL: ATUAÇÃO MUITO EFETIVA. I-PLANEJAMENTO: EM FASE DE ADEQUAÇÃO. **SEVERAS ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,82%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	96,47%
DESPESAS COM PESSOAL	44,92%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	17,72%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,60%



A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 5 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, emitiu **parecer prévio favorável** às Contas da Senhora ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS no exercício de 2017, com **severas advertências e recomendações**.

Tratando-se de processo eletrônico, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCE-SP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator